



Estado de Santa Catarina

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI Nº 0404/2008

Protocolo de Publicação N.º 231

Ato: \_\_\_\_\_

Período da Publicação 10, 04, 08

a \_\_\_\_\_

**MURAL PÚBLICO**

Flor do Sertão/SC 10, 04, 08

*Barba*  
Responsável

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EUCLIDES ANTONIO DE BARBA**, PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, lei municipal nº 0327/2005, de 20 de outubro de 2005, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a inclusão da ação de governo nº 1.025 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar no Programa de Governo nº 0010 - Eu, Tu, Ele, Nós, Vós Eles Construindo a Educação, relativamente às suplementações e reduções introduzidas neste texto legal.

**Art. 2º.** Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 0388/2007, de 17 de novembro de 2007, em conformidade com o disposto neste ato, pela inclusão de Ação de Governo nº 1.025 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar, relativamente às suplementações e reduções introduzidas neste texto legal.

**Art. 3º.** Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº 0391/2007 de 30 de novembro de 2007, mais precisamente na execução orçamentária da parte no que tange a Prefeitura Municipal, em conformidade com os ditames prescritos neste ato, ficando o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 299.450,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento do Poder Executivo Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer:

<b>05.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.01 - Departamento de Educacao</b>	
<b>12.361 - Ensino Fundamental</b>	
<b>12.361.0010 - EU, TÚ, ELE NÓS VÓS ELES CONSTRUINDO A EDUCACÃO</b>	
12.361.0010.1.0025 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	
( ) 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	299.450,00
<b>Fonte: 0112 - Operações de Crédito</b>	
<b>Desdobramento: 21- OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCACAO BASICA</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>299.450,00</b>

**Art. 5º.** Como recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo 4º da presente lei, ficam utilizados os recursos provenientes do **Excesso de Arrecadação**, relativo a operação de crédito junto ao BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Social, referente programa Caminho da Escola do MEC/FND, no valor de **R\$ 299.450,00** (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

*Barba*



*Estado de Santa Catarina*

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO**

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flor do Sertão - SC, aos 10 dias do mês de abril de 2008.

  
**EUCLIDES ANTONIO DE BARBA**  
Prefeito Municipal

  
**SANDRA RITA DE BARBA**  
Secretária da Administração

Registrada e Publicada  
Na data supra.

Publicação de Lei  
Ato: \_\_\_\_\_  
Data da Publicação: \_\_\_\_\_  
Flora